



MUNICÍPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

LEI Nº 2.009

Data: 6 de setembro de 2023.

Súmula: “Declara de Utilidade Pública a Associação Esportiva Guaratuba.”

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal de nº. 1459 de junho de 2011 e Lei nº. 2001 de 22 de junho de 2023, a “ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA GUARATUBA.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de setembro de 2023.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PLL nº 809 de 31/07/23
Of. Nº 042/23 CMG de 05/09/23